

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora  
13.777 01/02/2012 16:17:38  
Responsável: *Luciano*

**PARECER Nº 001/2012**

**RELATOR ESPECIAL**

Ao Projeto de Lei nº 0003-2012

Autor: Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ

*"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município para os fins que especifica."*

**RELATÓRIO**

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 0003/2012, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

O Projeto visa obter autorização legislativa para abertura de um crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a todos os órgãos municipais.

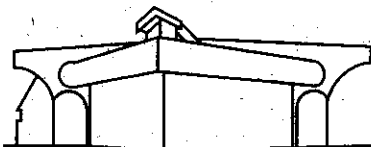
Os recursos serão utilizados para pagamento de diárias aos servidores da administração direta e indireta do Município. A concessão de diárias foi regulamentada por intermédio do Decreto Municipal nº 5.265, de 29 de agosto de 2011 e tem como objetivo indenizar despesas com alimentação, estadia, locomoção urbana e outras a serviço do Município, excluindo-se as despesas relativas à locomoção do servidor ao local de destino (viagem de ida e volta), tais como passagem, combustível e pedágio.

Desta forma, a presente propositura, objetiva desmembrar as dotações e criar dotações específicas para o pagamento de despesas com passagens e locomoção de servidores da sede do Município ao local de destino (viagem de ida e volta), quando em serviço.

O crédito adicional especial será utilizado durante o exercício de 2012 para o pagamento de despesas com passagens e locomoção de todos os órgãos municipais, além de adequações de dotações para pagamento de despesas com obrigações patronais e diárias de pessoa civil de alguns órgãos municipais.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial em questão, serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do artigo 2º e Anexo II da propositura.

Ademais, o art. 3º deste Projeto determina que a vigência da Lei dar-se-á na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2012.



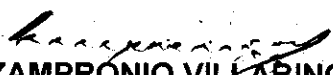
Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Após analisar o Projeto, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 0003-2012, em conformidade com o Parecer favorável expedido pelo Procurador Jurídico da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 01 de janeiro de 2012.

  
**JOÃO RIO ZAMPRÔNIO VILLARINO**  
Relator